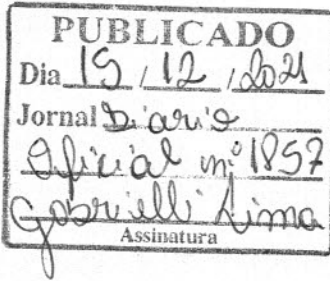




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04



DECRETO Nº 5.061 / 2021.

“Interrompe a Licença e autoriza o retorno da servidora Sra. **Silvana Fernandes Pinto**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Diversos**, e da outras providências.”

Thalles Henrique Tomazelli, Prefeito Municipal de Itaquiraí - MS., no exercício das funções inerentes a seu cargo; e

CONSIDERANDO, o pedido de Licença protocolado pela Servidora em 13 de Dezembro de 2021;

CONSIDERANDO, o artigo 141 da Lei complementar n.º 002/1991;

D E C R E T A :

Art. 1.º - Fica Interrompida a Licença para trato de assuntos particulares e autorizado o retorno ao trabalho da Servidora Sra. **Silvana Fernandes Pinto**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Diversos**, Símbolo APO-XV, Categoria Funcional 3.4, tabela 10 da Lei Complementar n.º 034/2009 e alterações, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de Dezembro de 2021.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições contrárias;
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí MS, 14 de Dezembro de 2021.


THALLES HENRIQUE TOMAZELLI
Prefeito Municipal